PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230331110626.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 30

" Autoriza abertura de crédito especi
de Cr$. 200,00);

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal decretpu e eu sancione a sequi
te lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal Autorizado a abrir u
crédito espedial na importância de Cr$. 200,00 (Duzemtos
Cruzeiros), destinado a atender as despêsas com o ferne-
cimento d'agua para diversas Próprios do Municipio.

Art. 2º - As despêsas decorrentes com a aprovação da presente lei
correrão por conta das disponibilidades financeiras do
presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua públicaçã
revogadas as disposições em contrário.

++++++++++++++++++++++++++++++

Prefeitura Municipal de Jupí em, 20 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima

Adalberto Teixeira Lima
, Prefeito.